



PROCESSO Nº 50500.523335/2017-95  
CONTRATO Nº 029/2018

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE FAZEM ENTRE SI A ANTT E A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Décima, **resolve apostilar o Contrato nº 029/2018**, celebrado com a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento a retificação do Primeiro Termo de Apostilamento, retirando a validade da sua **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**, visto que o Contrato nº 029/2018 não prevê o fornecimento de garantia por parte da Contratada.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 029/2018, em seus Termos Aditivos e Apostilamentos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

PELA CONTRATANTE:  
**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor-Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO**, Diretor Geral em Exercício, em 03/04/2020, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3108631** e o código CRC **6E841AF7**.